



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 042/12.

Ibiúna, 24 de abril de 2012.

102
111

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-as em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.
Ibiúna, 15/05/12

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 042/12, do Nobre Vereador Charles Guimarães e que tem por objetivo dar denominação Ruas localizada no Puris e dá outras providências, facilitando o cadastro e localização das residências no bairro junto a Cetril, Sabesp e Telefônica.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 409/2012
Recebido em 15 de 05 de 2012
Prazo vence em _____ de _____ de _____
Recebido por _____

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PÉREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

Shuana
COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

Secretaria Administrativa
Recebido: 15/05/2012
14:43h





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

409/2012

PROJETO DE LEI N° 042.
DE 24 DE ABRIL DE 2012.

LB

“Dispõe sobre denominação de Ruas no Bairro Puris e dá outras providências”.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE 05 DE 2012
RESIDENTE 1º SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU. Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam denominadas duas Ruas no Bairro Puris, município de Ibiúna, conforme descrição e mapa anexo, com as seguintes denominações:

I - RUA BENEDITO FABIANO DE GOES. a rua que tem o seu início na Estrada Municipal do Bairro Puris com aproximadamente 370,00 (trezentos e setenta metros) de comprimento com 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo.

II - TRAVESSA PASCOA. a travessa que tem seu inicio na Travessa Benedito Fabiano de Góes, com aproximadamente 166,00 (cento e sessenta e seis) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo

III - TRAVESSA BEIJA FLOR. a travessa que tem seu inicio na Travessa Páscoa, com aproximadamente 50,00 (cinquenta) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

IV - TRAVESSA BORBOLETA. a travessa que tem seu inicio na Travessa Beija Flor, com aproximadamente 175,00 (cento e setenta e cinco) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

V - TRAVESSA FAMÍLIA GÓES. a travessa que tem seu inicio na Travessa Borboleta, com aproximadamente 44,00 (quarenta e quatro) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

VI - TRAVESSA GÓES. a travessa que tem seu inicio na Travessa Góes, com aproximadamente 43,00 (quarenta e três) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo.

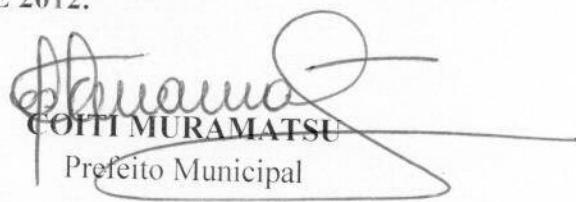


Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, EM 24 DE ABRIL DE 2012.**


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRIPTIVO

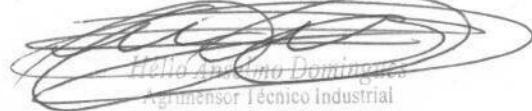
LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO PURIS MUNICIPIO DE IBIUNA SP.



ASSUNTO . DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA.

- 1) Rua BENEDITO FABIANO DE GOES, tem aproximadamente 370,00 metros de comprimento , com 10,00 metros de largura em toda a sua extensão.
- 2) TRAVESSA PASCOA, tem inicio na TRAVESSA BENEDITO FABIANO DE GOES, tem aproximadamente 166,00 metros de cumprimento, com 5,00 metros de largura em toda a sua extensão.
- 3) TRAVESSA BEIJA – FLOR, tem inicio na TRAVESSA PASCOA, tem aproximadamente 50,00 metros , com 5,00 metros de largura em toda a sua extensão.
- 4) TRAVESSA BORBOLETA, tem inicio na TRAVESSA BEIJA FLOR, tem aproximadamente, 175,00 metros de comprimento, com 5,00 metros de largura em toda a sua extensão.
- 5) TRAVESSA FAMILIA GOES, tem inicio na TRAVESSA BORBOLETA, tem aproximadamente 44,00 metros, com 5,00 metros de largura em toda a sua extensão.
- 6) TRAVESSA GOES, tem inicio na TRAVESSA FAMILIA GOES, tem aproximadamente 43,00 metros, com 5,00 metros de largura em toda a sua extensão.

Ibiúna, 15 de maio de 2012.



Helio Andrade Domingues
Agrimensor Técnico Industrial
C.R.E.A nº 0645031049 - TD
Tel (15) 3248-7300 Cel 9715-2114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO



Carla Modina Ferrari
Oficial

CERTIDAO DE ÓBITO

que, às folhas 281-V do Livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 8.261, consta que no dia doze de junho de dois mil e nove, foi lavrado o assento de **BENEDITO FABIANO DE GÓES**, falecido no dia **cinco de junho de dois mil e nove (05/06/2009)**, às oito horas e cincuenta e oito minutos, em domicílio à Rua Setenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, ajudante de pedreiro (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte de janeiro de mil e novecentos e trinta, residente à Rua Mariano Antonio da Silva, nº 310 - Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de **MAXIMINO falecidos**, e de **RITA MARIA DE JESUS**, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Bruno Mancini Bari, CRM 130.504, que deu como causa da morte óbito sem assistência médica. (D.O. Nº 11910400).

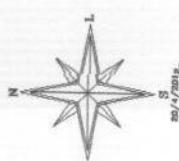
O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal Parque da Figueira - Ibiúna - SP.

Foi declarante **ZAQUEU FABIANO DE GÓES**.

Observações: O falecido era casado com **MARIA MADIENA**, deixa (06) seis filhos: Salomão Fabiano de Góes, 57 anos; Gamaliel Fabiano de Góes, 55 anos; Maria Rita de Góes Araújo, 52 anos; Zaqueu Fabiano de Góes, 45 anos; Elza Fabiano de Góes Cypulha, 46 anos e Daniel Fabiano de Góes, 40 anos. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e era eleitor. Dados tirados da CC. Lote B-16, fls. 95 e nº 1.806 - Ibiúna-SP, RG, nº 2.433.770-999/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 12 de junho de 2009.

Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
Luzinete Ferreira de Sousa Menezes
substituta da oficial

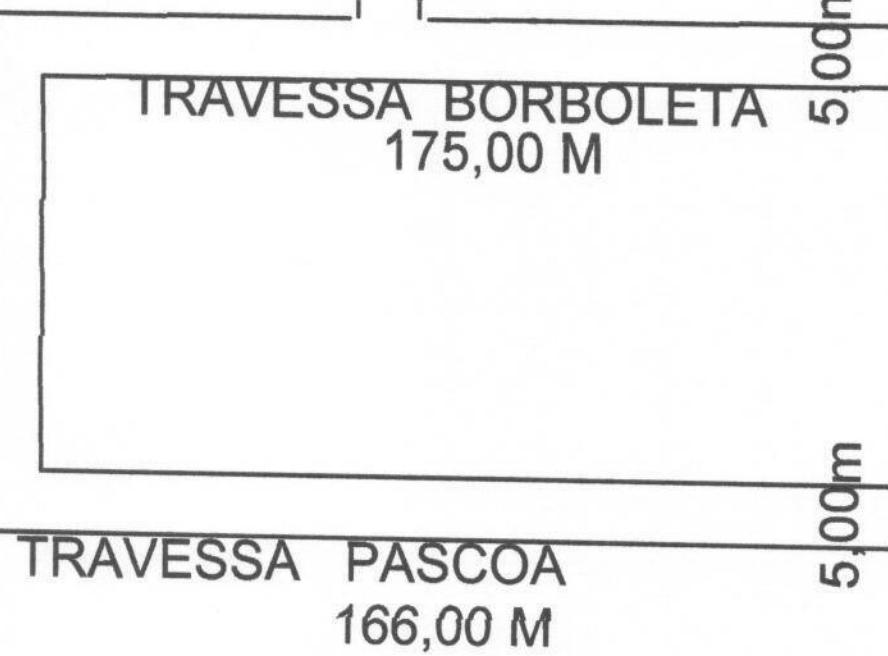


TRAVESSA BEIJA FLOR
50,00 M

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL . BAIRRO DO PURIS IBIUNA SP

15/04/2012



TRAVESSA FAMILIA GOES
44,00 M

TRAVESSA GOES
43,00 M

5,00m

RUAS BENEDITO FABIANO DE GOES
370,00 M

Heitor Benedito Domingues
Engenheiro Técnico Industrial
C.R.E.A. nº 064503/049 - TD
Tel: (15) 3248-7300 Cel: 9715-2114

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE 05 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 409/2012 que “Dispõe sobre denominação de ruas no Bairro Puris e dá outras providências.”;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar diversos logradouros localizados no Bairro Puris com a finalidade de facilitar o acesso dos moradores aos melhoramentos públicos necessários ao local;

Considerando a relevância da proposição acima, conforme justificado:

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Lei nº. **409/2012** colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE MAIO
DE 2012.

Jamil Marciano
VEREADOR - DEM

Paulinho Sasaki
PRESIDENTE PIB

Chris - *Montauk* *Darkay*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

do

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 409/2012

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 409/2012 que “Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Puris e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar seis logradouros no Bairro Puris, sendo uma Rua com o nome do Sr. Benedito Fabiano de Góes, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, que era muito estimado no bairro, e cinco travessas com denominações com nomes grafados de conhecimento popular e que homenageiam as famílias do local, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone, sendo aspiração dos moradores do local a denominação.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar diversos logradouros localizados no Bairro Puris com a finalidade de facilitar o acesso dos moradores aos melhoramentos públicos necessários ao local.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15
DE MAIO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA **EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**
VICE-PRESIDENTE **MEMBRO**

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

10
Parecer ao Projeto de Lei nº. 409/2012 – fls. 02

José Brasilino de Oliveira
JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS**

Paulo Kenji Sasaki
PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

Cláudio Roberto Alves de Moraes
CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 353/2012

“Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos no Bairro Puris e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos do Bairro Puris, Município de Ibiúna, conforme descrição e mapa anexo, com as seguintes denominações:

I – **RUA BENEDITO FABIANO DE GÓES**, a Rua que tem seu início na Estrada Municipal do Bairro Puris com aproximadamente 370,00 (trezentos e setenta) metros de comprimento com 10,00 (dez) metros de largura, conforme croqui anexo;

II – **TRAVESSA PASCOA**, a Travessa que tem seu início na Travessa Benedito Fabiano de Góes, com aproximadamente 166,00 (cento e sessenta e seis) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo;

III – **TRAVESSA BEIJA FLOR**, a Travessa que tem seu início na Travessa Páscoa, com aproximadamente 50,00 (cinquenta) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo;

IV – **TRAVESSA BORBOLETA**, a Travessa que tem seu início na Travessa Beija Flor, com aproximadamente 175,00 (cento e setenta e cinco) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo;

V – **TRAVESSA FAMÍLIA GÓES**, a Travessa que tem seu início na Travessa Borboleta, com aproximadamente 44,00 (quarenta e quatro) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo;

VI – **TRAVESSA GÓES**, a Travessa que tem seu início na Travessa Família Góes com aproximadamente 43,00 (quarenta e três) metros de comprimento com 5,00 (cinco) metros de largura, conforme croqui anexo;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE MAIO DE 2012.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 198/2012

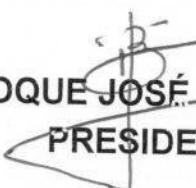
Ibiúna, 16 de maio de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 353/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 042, nesta Casa tramitou com o nº. 409/2012 que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Bairro Puris e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 15 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi dia 10/5/12
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 409/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 15 de maio de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 409/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 409/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 353/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 198/2012, de 16 de maio de 2012.

Ibiúna, 22 de maio de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo